

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICA/O EM EDIFICAÇÕES OU ENGENHEIRA/O CIVIL OU ARQUITETA/O PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO (ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO) PARA 20 SANITÁRIOS EM 10 UNIDADES ESCOLARES DA BAHIA NOS MUNICÍPIOS DE CAMAÇARI, LAURO DE FREITAS, MARAGOJIPE, SALVADOR E SIMÕES FILHO.

Salvador, 06 de Julho de 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL CNPJ/MF: 02.326.629/0010-42 Endereço: Hangar Park Busines, Avenida Luís Viana Neto, São Cristóvão, nº13223, Torre 4, sala 11, CEP: 41500-300 Fone: (71) 981140013 (71) 991953441 Responsável: Elaine Amazonas Alves dos Santos
--

2. OBJETIVO

Contratação de profissional **técnica/o em edificações ou engenheira/o civil ou arquiteta/o** para **elaboração de projeto completo (estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo)**, para a reforma de **20 sanitários em 10 unidades escolares da Bahia, nos municípios de Camaçari, Lauro de Freitas, Maragojipe, Salvador e Simões Filho, orçamento prévio da obra e vistorias em 20 (vinte) sanitários (masculino e feminino) de 10 unidades escolares públicas.** Essa ação faz parte das ações estratégicas de implementação do Projeto Escola de Liderança para Meninas-Wash em parceria da Kimberly-Clark por meio de sua marca Intímus.

3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.
- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

4. CONTEXTO

Embora o Brasil tenha altas taxas de acesso a saneamento e água (85,4% e 97,5% respectivamente), nos lares e nas escolas, uma pesquisa recente realizada pela Plan International Brasil, descobriu que 69% das meninas não se sentem confortáveis com os banheiros de suas escolas. Embora as instalações existam, muitas vezes não estão em boas condições de uso, nem sempre funcionam, e frequentemente carecem de elementos-chaves, como sabão, papel higiênico e um lugar para se desfazer de produtos menstruais usados. Dados no acesso à água e ao saneamento indicam que apesar dos progressos, o Brasil ainda tem espaço para melhorar, particularmente em relação à gestão de saneamento. De acordo com PNAD/IBGE, em 2015, somente 85,4% do total famílias no Brasil tinham acesso a água potável. Os dados mostram algumas discrepâncias nas 5 regiões: Região Norte com 60,2%; a região nordeste com 79,7%; o Sudeste com 92,2%; 88,3% para o Sul e 85,7% para o Centro-Oeste. A rede de esgoto cobre 65,3% das unidades. As regiões Norte (22,6%), Nordeste (42,9%),

Centro-Oeste (53,2%) e Sul (65,1%) permaneceu abaixo da média nacional, enquanto o Sudeste foi o mais alto, com 88,6% dos domicílios atendido. De acordo com o Censo Escolar de 2016, 95,3% das escolas têm esgoto através de um esgoto ou esgoto público. e 96,3% têm abastecimento de água, mas a rede pública de abastecimento cobre apenas 72% das escolas. Banheiros dentro do edifício existem em 84,7% das escolas. Ao levarmos em conta o contexto local, descobrimos que esta estatística é 97,1% para as escolas urbanas e 71,1% para as escolas rurais. E quando falamos de banheiros adequados para pessoas com deficiência existem em apenas 33% das escolas. Os dados falam da urgência do investimento em infra-estrutura nas escolas, especialmente aquelas localizadas em áreas rurais. A falta de água e esgoto suficientes podem causar doenças e prejudicar o aprendizado. Para meninas, a ausência de banheiros em funcionamento dentro ou fora apresenta preocupações adicionais de segurança e o uso de banheiros em espaços abertos para atender suas necessidades podem colocá-los em maior risco de problemas de saúde e violência sexual. Este projeto se concentrará em cinco municípios da Bahia, que são eles: Camaçari, Lauro de Freitas, Maragojipe, Salvador e Simões Filho.

5. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A consultoria contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantida através de metodologias adequadas de escuta, além de medidas de acordo com as Políticas de Proteção da organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan.

Além destes, a equipe deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem da coleta de dados sejam plenamente informados dos objetivos das escutas, bem como permitir que consentam ou não a realização deste momento, respeitando a vontade de cada um/a, caso não se sintam à vontade para conversar com a equipe, ou adequando o momento de acordo com as necessidades das/dos meninas/os.

6. PERFIL DA CONTRATADA

A empresa contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Profissional responsável pela execução dos serviços com formação em técnico em edificações ou/e engenharia civil ou/e arquitetura;
- Profissional responsável pela execução dos serviços deve possuir:
 1. Experiência e qualificações na execução de ações como a que se refere este termo;
 2. Experiência comprovada em elaboração de projetos e orçamento;
 3. Facilidade no relacionamento interpessoal e desenvoltura;
 4. Estar locada na cidade de Salvador ou na Região Metropolitana;
 5. Ter CNPJ ou MEI com disponibilidade para emissão de nota fiscal;
 6. Ter disponibilidade para viagens aos municípios;

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A empresa contratada será responsável por realizar todos os projetos necessários para as obras de Revitalização de 20 sanitários públicos (masculino e feminino) em dez unidades escolares públicas e/ou instituições comunitária de cinco municípios da Bahia: Camaçari, Lauro de Freitas, Maragojipe, Salvador (Sede e Ilha de Maré) e Simões Filho, garantindo todos os critérios legais para o acesso de pessoas com deficiência;
- A empresa contratada deverá visitar as unidades escolares e/ou instituições comunitárias que terão os sanitários revitalizados para que façam medição e conheçam a estrutura dos mesmos para assim realizarem o orçamento dos projeto e vistorias (sem custo e sem compromisso com a organização);
- A empresa também será responsável por participar juntamente com a Plan de escutas coletivas com adolescentes e jovens para compreender as necessidades das unidades escolares e/ou instituições;
- A contratada também deverá elaborar orçamento prévio para realização das obras e realizar vistorias de fiscalização no início, meio e final da obra.
- Será responsável ainda pela obtenção de todas permissões, autorizações e/ou requisitos legais perante os órgãos responsáveis para realização da obra, bem como pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra;
- A Contratada ficará responsável por efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- Será responsável também por interagir com a construtora escolhida durante a realização da obra, sendo responsável por adaptar o projeto em caso de necessidade, além de ser o ponto focal de comunicação entre a Plan e a construtora durante o projeto.
- Para fins de vistoria, a contratada deverá realizar uma vistoria no início, no meio e outra ao final da obra, produzindo um relatório para cada vistoria, com objetivo de verificar o correto andamento das obras e detectando possíveis riscos e irregularidades a serem corrigidas.

9. ESPERA-SE DA CONSULTORIA:

- Desenvolver o trabalho coeso de sistematização, análise e monitoramento dos dados referentes as reformas dos sanitários;
- Respeitar as datas e os prazos fixados no Cronograma de Atividades estabelecido em acordo mútuo;
- Garantir que a Política de Salvaguarda da Plan, bem como outras políticas organizacionais, sejam respeitadas em todo o processo quanto às normas de conduta e proteção. Esse material será disponibilizado pela Plan International Brasil para a consultoria contratada.
- Todas as informações utilizadas e obtidas na coleta, assim como os dados apresentados nos projetos finais serão de propriedade exclusiva da Plan International Brasil e somente poderão ser utilizados e divulgados com autorização por escrito da mesma.

- A empresa contratada deverá entregar para a Plan International Brasil todos os dados coletados durante todas as fases da pesquisa em formato eletrônico, mediante planilhas ou base de dados compatível com Microsoft Excel;
- A contratada deverá garantir, por contrato, um alto nível de qualidade do trabalho de campo e das equipes envolvidas e confiabilidade do estudo e dos dados gerados.
- A empresa/organização contratada deverá trabalhar em colaboração com a coordenação dos Projetos, garantindo um acompanhamento efetivo do trabalho.
- Todos os custos decorrentes de deslocamentos, impressões, transcrições e outros recursos necessários à realização das escutas com os/as/xs adolescentes e jovens e nas visitas de monitoramento das obras deverão ser providenciados pela consultoria e, por isso, deverão ser previstos desde a proposta apresentada no período de seleção.

SE HOUVER COLETA DE DADOS, DEVERÁ SER COLETADO O CONSENTIMENTO E ASSENTIMENTO DE TODOS/AS/XS OS/AS/XS ENVOLVIDOS/AS/XS NA COLETA DE DADOS, BEM COMO MANTIDA A LISTA DE PARTICIPAÇÃO DOS/AS/XS ENTREVISTADOS/AS/XS. SOMENTE PARTICIPARÃO DAS ESCUTAS AS PESSOAS, INDEPENDENTE DA IDADE, COM CONSENTIMENTO REGISTRADO PARA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NAS ESCUTAS.

10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas candidatas deverão enviar **currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribuna de Justiça da Bahia, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e proposta financeira**, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 22 de julho de 2022** para o seguinte endereço de e-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com **“Contratação de consultoria para reforma de sanitários na Bahia”**.

Atividade	Prazo
Período de visitas nas escolas	A partir da abertura do TOR
Recebimento dos currículos e proposta financeira	Até 22/07/2022
Primeira etapa da seleção	Até 01/08/2022
Divulgação do resultado final- apenas para as (os) candidatas(os) Finalistas	Até 05/08/2022
Assinatura do Contrato	Até 12/08/2022
Início do trabalho	Até 15/08/2022
Realização das escutas com os/as/xs adolescentes e jovens	Até 30/11/2022
Prazo final para entrega dos projeto e orçamento para sanitários em Salvador e Camaçari	Até 17/10/2022

Prazo final para entrega dos projeto e orçamento para sanitários em Lauro de Freitas, Maragojipe e Simões Filho	Até 16/12/2022
---	----------------

11. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento só será realizado em até 15 dias após a **emissão de Nota fiscal** mediante entrega, sendo o primeiro pagamento após a entrega do projeto e orçamento prévio e as demais após a entrega do relatório de laudo de vistoria da obra.

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das horas estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização, que são:

- **30% na assinatura do contrato;**
- **50% na entrega da 1ª parte dos produtos;**
- **20% na entrega final dos produtos;**

O pagamento será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

12. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

13. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

14. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.
- Regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil, isso implica em assinatura de todas as políticas institucionais;
- Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

- i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.
- ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.

iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.